POSSE
www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

LEI Nº 1342 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO NO PLACARD
Em: 18/11/19
Secretário Municipal da Administração

Ronildo Donizete Alvarenga
Secretario de Administração

"Declara de utilidade pública, com interesse de destinação e finalidade social, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE BACO-PARI no município de Posse/GO e dá outras providências".

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, em c/c os incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE BACO-PARI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.963.923/0001-50, estabelecida na Fazenda Baco-Pari, Quilombo Baco-Pari, zona Rural do município de Posse/GO.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o erário municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, quando a entidade beneficiada:

I - não requerer perante o município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei;

II - não requerer a renovação de seu alvará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento;

III - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL